

LEI ORDINÁRIA Nº 923

de 27 de abril de 1998

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE OSWALDO COIMBRA GRUBERT.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I.

DA FINALIDADE

Art. 1º.. *Passa a denominar-se Rua Oswaldo Coimbra Grubert, a via pública situada no Conjunto Habitacional Paraíso, compreendida entre as Quadras 07 e 08, e com início na Rua Walfrido Coimbra Grubert e fim na divisa com a Fazenda do Sr. Celeido Coimbra Grubert.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 27 DE ABRIL DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 923/1998 - 27 de abril de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em